



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em

19/05/2020

LEI Nº 920

DE 19 DE MAIO DE 2020

Lagarto,

19 de maio de 2020

  
Funcionário(a)

Reconhece Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Lagarto e dá providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO:**


Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 7º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural, o Parque de Exposição "NICOLAU ALMEIDA" do Município de Lagarto.

**Art. 2º.** Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

  
**Carlos Eduardo Pereira de Santana**  
**PRESIDENTE**